

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.346/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários e bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;

1.4. Os lotes serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado através do portal eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, na seguinte data e horário:

Data: 29 de agosto de 2019.

Horário: a partir das 14h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados com agendamento no Setor de Patrimônio pelos telefones **(67) 3926-6814 ou no (67) 99605-0626 nos dias 12 à 28/08/2019** das 08h00min às 11h00min (horário MS) em dias úteis, conforme especificações constantes no **item 3.1.1.** deste Edital.

3.1.1. Locais e horários para a visitação:

a) Lotes 01 ao 05, 07 ao 14, 16 ao 36, 38, 69 e 70;

Escola Zaira Portela: Rua Formosa nº 96 – Parque dos Eucaliptos – Ponta Porã/MS.

b) Lote 06;

Setor de Patrimônio: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 3358 – Centro – Ponta Porã/MS.

c) Lote 15;

AGETTRAN Horto: Rua Baltazar Saldanha – Vila Militar – Ponta Porã/MS.

d) Lote 37;

Tornearia Souza: Av. Brasil S/N – Centro (próximo Chiara Guinchos) – Ponta Porã/MS.

e) Lote 39;

Três Coxilha: Lixão da cidade – Ponta Porã/MS.

f) Lote 64;

Infra-Obras: Av. Brasil nº 316 – Centro (próximo Escola João Carlos) – Ponta Porã/MS.

g) Lote 67;

Adêzinho: Rua João Pessoa nº 265 – Vila Áurea – Ponta Porã/MS.

h) Lotes 40 ao 63, 65, 66 e 68;

Ravanne: Av. Brasil S/N – Centro (ao lado da Lovely Kids nº 2185) – Ponta Porã/MS.

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

5.1.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: sac@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. O Leilão online terá início no portal da Casa de Leilões no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial e se estenderá até o dia 29 de agosto de 2019, a partir das 14h00min (horário MS).

6.1.1. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 1 (um) minuto sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante o 1 (um) minuto que antecede ao termo final do leilão eletrônico, o horário de

fechamento do certame será prorrogado em 1 (um) minuto contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 1 (um) minuto oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

6.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

6.2. O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela internet serão atualizados simultaneamente.

6.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail **sac@casadeleiloes.com.br** ou entregue no escritório do Leiloeiro, para encaminhamento do Recibo do Leiloeiro. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

7.2. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, pela Casa de Leilões.

7.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado **nos item 7.1 e subitem e 7.2**, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto **item 7.1**, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

7.4.1. Em caso de inobservância do disposto no **subitem 7.1, 7.2 e 7.4**, poderá os lotes, a critério da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima e no **item 10.0**.

8 – DA RETIRADA

8.1. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento ao Leiloeiro Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pelo Leiloeiro para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo do Leiloeiro.

8.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo do leiloeiro com agendamento nos seguintes horários: 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h (horário MS).

8.2.1. O arrematante deverá estar com veículo apropriado para a retirada total do lote, não será aceito retirada parcial.

8.3. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de quitação do valor do lance ofertado (DAM) com carimbo de liberação do financeiro da Prefeitura Municipal de Ponta Porã;
- b)** Recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial;
- c)** Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

8.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem,

transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ponta Porã qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.

9.2. Os documentos necessários para transferência dos veículos serão enviados ao endereço dos arrematantes após a homologação do leilão.

9.2.1. Documentos que serão disponibilizados para transferência:

- a)** Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial;
- b)** Recibo do Leiloeiro;
- c)** CRV do veículo assinado e reconhecido firma;
- d)** Ata de Posse do Prefeito.

9.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

9.4. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no

sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

9.6. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da Prefeitura Municipal de Ponta Porã ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

a) multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;

b) suspensão temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de Ponta Porã enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Ponta Porã pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e

d) perda do direito em adjudicar o bem, podendo a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2. As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A Prefeitura Municipal de Ponta Porã se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se

nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A Prefeitura Municipal de Ponta Porã não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A Prefeitura Municipal de Ponta Porã não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponta Porã;

10.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Ponta Porã, localizada na Rua Guia Lopes, 663, Centro ou pelo telefone (67) 3926-6814 em dias úteis no horário de 08h00min as 13h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 em dias úteis no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário MS) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Fica eleito a Comarca da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Porã/MS, 02 de agosto de 2019.

ANEXO I

| LOTE | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO R\$ |
|------|---|------------------|
| 01 | GM/CLASSIC SPIRIT, ANO 2005/2006, COR PRETA, COMB. GASOLINA, PLACA HSH-0674, PLACA 888293887, CHASSI 9BGSN19N06B140089, MOTOR 5J0025089. | 2.500,00 |
| 02 | CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2010/2011, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA HSH-5458, RENAVAL 273316885, CHASSI 9BGSU19F0BB254502, MOTOR NAA100621. | 3.500,00 |
| 03 | GM/CHEVROLET D40 CUSTOM, ANO 1987/1988, COR BEGE, DIESEL, PLACA HQH-1234, RENAVAL 131660470, CHASSI 9BG443NNJHC009837, MOTOR LD8581B134120J. OBS.: SEM MOTOR E SEM CÂMBIO. | 1.000,00 |
| 04 | GM/S10 2.8 4X4 RONTAN AMB, ANO 2001/2002, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HQH-8362, RENAVAL 777831660, CHASSI 9BG124BC02C403439, MOTOR 40704073759. | 4.500,00 |
| 05 | IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1, ANO 2001/2001, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HQH-7755, RENAVAL 799286486, CHASSI 93ZC3570118304547, MOTOR 3382355. | 6.000,00 |
| 06 | HONDA/XLR 125, ANO 2001/2001, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA HRW-8697, RENAVAL 757529917, CHASSI 9C2JD17101R010781, MOTOR NÃO CONSTAM INFORMAÇÕES NA BASE CONSULTADA. | 400,00 |
| 07 | MMC/L200 4X4 GL, ANO 2006/2007, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HSH-0369, RENAVAL 894630490, CHASSI 93XJNK3407C645947, MOTOR 4D56LC0660. | 5.000,00 |
| 08 | VW/KOMBI, ANO 2008/2008, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA HSH-1257, RENAVAL 957547366, CHASSI 9BWGF07X98P017243, MOTOR BTJ045892. | 3.500,00 |
| 09 | FIAT/FIORINO TRANSFORM A, ANO 2012/2013, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA HSH-5475, RENAVAL 487410009, CHASSI 9BD255049D8948766, MOTOR 178E90110979927. | 3.500,00 |
| 10 | FIAT/DUCATO TRANSFORM A, ANO 2014/2014, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NRZ-3250, RENAVAL 1016414762, CHASSI 93W245G34E2133327, MOTOR F1AE3481B7206630. | 12.000,00 |
| 11 | GM/ZAFIRA ELITE, ANO 2004/2005, COR PRETA, ALCO/GASOL, PLACA ASF-6677, RENAVAL 836503449, CHASSI 9BGTW75W05C121786, MOTOR 6F0004487. | 4.000,00 |
| 12 | VW/SAVEIRO 2.0, ANO 2000/2000, COR PRATA, GASOLINA, PLACA HRP-5666, RENAVAL 735852138, CHASSI 9BWEE15X8YP515551, MOTOR UQG006242. | 2.500,00 |
| 13 | M.BENZ/L 1513, ANO 1976/1976, COR BRANCA, DIESEL, PLACA MCD-8843, RENAVAL 517424134, CHASSI 34500812280223, MOTOR 34494610751701. | 5.000,00 |
| 14 | I/FORD RANGER XL 11F, ANO 2002/2002, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HQH-8385, RENAVAL 777452308, CHASSI 8AFER11F42J253767, MOTOR B60591650. | 4.500,00 |

| | | |
|----|---|-----------|
| 15 | M.B./M.BENZ L 1514, ANO 1987/1987, COR AZUL, DIESEL, PLACA ABU-7870, RENAVAM 521585821, CHASSI 9BM345005HB769302, MOTOR 34496310. DÉBITOS.: R\$ 197,26 OBS.: 3 EIXOS. | 7.000,00 |
| 16 | RENAULT/MASTER MINIBUS16, ANO 2003/2004, COR BRANCA, DIESEL, PLACA MDK-2421, RENAVAM 820124877, CHASSI 93YCDDCH54J482820, MOTOR S9WA702V030131. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 10.300,00 |
| 17 | MARCOPOLO/VOLARE A8 MO, ANO 2001/2001, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HQH-7747, RENAVAM 764619381, CHASSI 93PB06B2M1C005194, MOTOR 4072915. DÉBITOS.: R\$ 128,38. | 6.500,00 |
| 18 | MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3099, RENAVAM 495411183, CHASSI 93PB55M10DC043505, MOTOR 89053011. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 17.000,00 |
| 19 | M.BENZ/OF 1115, ANO 1990/1991, COR AMARELA, DIESEL, PLACA HQR-2608, RENAVAM 132559056, CHASSI 9BM384091LB892858, MOTOR NÃO CONSTAM INFORMAÇÕES NA BASE CONSULTADA. DÉBITOS.: R\$ 128,38. | 3.000,00 |
| 20 | IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3100, RENAVAM 507211928, CHASSI 93ZL68C01D8445486, MOTOR F1CE34811*7160674*. DÉBITOS.: R\$ 128,38 - OBS.: TOMBADO. | 5.000,00 |
| 21 | IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3102, RENAVAM 507317521, CHASSI 93ZL68C01D8445519, MOTOR F1CE34811*7160679*. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 16.000,00 |
| 22 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA HTO-3663, RENAVAM 507213416, CHASSI 93PB58M1MDC044606, MOTOR 89062034. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 19.000,00 |
| 23 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3499, RENAVAM 508147271, CHASSI 93PB58M1MDC045178, MOTOR 89067152. DÉBITOS.: R\$ 131,46. | 20.000,00 |
| 24 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3501, RENAVAM 508245680, CHASSI 93PB58M1MDC045187, MOTOR 89063694. | 20.000,00 |
| 25 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3502, RENAVAM 508148995, CHASSI 93PB58M1MDC045399, MOTOR 89065826. | 20.000,00 |
| 26 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3503, RENAVAM 508149720, CHASSI 93PB58M1MDC045355, MOTOR 89065647. | 20.000,00 |
| 27 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3504, RENAVAM 508150442, CHASSI 93PB58M1MDC045218, MOTOR 89067286. | 20.000,00 |

| | | |
|----|---|-----------|
| 28 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3505, RENAVAM 508150981, CHASSI 93PB58M1MDC045360, MOTOR 89068146. | 20.000,00 |
| 29 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3506, RENAVAM 508237610, CHASSI 93PB58M1MDC045359, MOTOR 89068129. | 18.000,00 |
| 30 | VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA HTO-3661, RENAVAM 505073706, CHASSI 9532E82W3DR310022, MOTOR 0163342A653338. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 19.800,00 |
| 31 | VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA HTO-3662, RENAVAM 505074079, CHASSI 9532E82W0DR308843, MOTOR 0163339B103338. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 19.800,00 |
| 32 | VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3095, RENAVAM 507150406, CHASSI 9532E82W1DR308267, MOTOR 0163339A043338. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 19.800,00 |
| 33 | VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA HTO-3664, RENAVAM 505070707, CHASSI 9532E82W0DR306980, MOTOR 0163330A693330. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 20.000,00 |
| 34 | VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3096, RENAVAM 507318323, CHASSI 9532E82W2DR307502, MOTOR 0163334A873330. DÉBITOS.: R\$ 128,38 - OBS.: MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO. | 6.000,00 |
| 35 | VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NRZ-3106, RENAVAM 529778181, CHASSI 9532E82W9DR307562, MOTOR 0163335A813330. DÉBITOS.: R\$ 24,99. | 12.000,00 |
| 36 | MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 140B, SERIE *33C00923*, ANO 1989, COR AMARELA, COMB. DIESEL, MOTOR NÃO INFORMADO. | 10.000,00 |
| 37 | TRATOR ESTEIRA KOMATSU, MODELO D50, SERIE B5072, ANO 1987, COR AMARELA, COMB. DIESEL, MOTOR NÃO INFORMADO. | 5.000,00 |
| 38 | MICRO-TRATOR GN18 TRAMONTINI, MODELO TR18 R-PE, COR VERMELHA, COMB. DIESEL. | 600,00 |
| 39 | SUCATA - ESCAVADEIRA NEW HOLLAND. OBS.: QUEIMADA. | 1.000,00 |
| 40 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MACAS DIVERSAS. | 50,00 |
| 41 | BENS MÓVEIS/SUCATA - ARQUIVOS, ARMÁRIOS E OUTROS. | 30,00 |
| 42 | BENS MÓVEIS/SUCATA - LONGARINAS DIVERSAS. | 60,00 |
| 43 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CADEIRAS ESTOFADAS. | 60,00 |
| 44 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MESAS DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS EM MADEIRA E OUTROS. | 40,00 |
| 45 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CADEIRAS DIVERSAS. | 60,00 |

| | | |
|----|--|--------|
| 46 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS DE RODA E CADEIRA DE BEBÊ. | 100,00 |
| 47 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MICTÓRIOS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E OUTROS. | 20,00 |
| 48 | SUCATAS DIVERSAS | 10,00 |
| 49 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CADEIRAS ESCOLARES. | 20,00 |
| 50 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CARTEIRAS ESCOLARES. | 20,00 |
| 51 | BENS MÓVEIS/SUCATA - SUCATAS DE VENTILADORES. | 20,00 |
| 52 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CAMAS HOSPITARES INFANTIL E ADULTA. | 40,00 |
| 53 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS HOSPITALARES, SENDO: ULTRASSOM, SUPORTES DE SORO, AUTOCLAVES, ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO, CENTRIFUGA, FOTOMETRO, ENCUBADORA INFANTIL E OUTROS. | 100,00 |
| 54 | BENS MÓVEIS/SUCATA - BALANÇAS INFANTIL E ADULTA. | 60,00 |
| 55 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS DOMESTICOS, SENDO: GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL, FOGÕES INDUSTRIAL, FORNO ELETRICO E OUTROS. | 120,00 |
| 56 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS DOMESTICOS, SENDO: FOGÕES INDUSTRIAIS, GELADEIRAS, MAQUINAM DE LAVAR ROUPA E OUTROS. | 100,00 |
| 57 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS HOSPITALARES, SENDO: ENCUBADORA INFANTIL, ESTUFA BACTERIOLOGICA, AUTOCLAVES, CIRCULADOR, APARELHO DE ANESTESIA, CENTRIFUGA E OUTROS. | 100,00 |
| 58 | BENS MÓVEIS/SUCATA - BEBEDOUROS DIVERSOS. | 40,00 |
| 59 | BENS MÓVEIS/SUCATA - TELEVISORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SENDO: CPUS, IMPRESSORAS, MONITORES, ESTABILIZADORES E OUTROS. | 50,00 |
| 60 | BENS MÓVEIS/SUCATA - ARES CONDICIONADOS. | 120,00 |
| 61 | BENS MÓVEIS/SUCATA - ARQUIVOS DE AÇO E OUTROS. | 50,00 |
| 62 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SENDO: MONITORES, CPUS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E OUTROS. | 50,00 |
| 63 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SENDO: CPUS, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES E OUTROS. | 50,00 |
| 64 | BENS MÓVEIS/SUCATA - LUMINÁRIAS E OUTROS | 150,00 |
| 65 | BENS MÓVEIS/SUCATA - EXTINTORES DIVERSOS | 20,00 |
| 66 | BENS MÓVEIS/SUCATA - MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SENDO: IMPRESSORAS, CPUS, FONTES E TELEVISORES. | 50,00 |
| 67 | BENS MÓVEIS/SUCATA - CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES | 40,00 |
| 68 | BENS MÓVEIS/SUCATA - COLCHÕES INFANTIS. | 20,00 |
| 69 | SUCATA - CARRO/MAQUINA VASSOURA DE RUA | 250,00 |
| 70 | SUCATA - REBOQUE DE MADEIRA 2 EIXOS | 100,00 |